

Aut 789 - 2017

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO ANP Nº 789, DE 17.11.2017 - DOU 20.11.2017

O SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº [447](#), de 31 de outubro de 2017, e Portaria ANP nº [80](#), de 14 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Resolução ANP nº [26](#), de 30 de agosto de 2012, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.008061/2014-77, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a operação da planta produtora de etanol da PRODUTORA DE ETANOL NORTE CAPIXABA LTDA., CNPJ nº 14.060.293/0001-07, com capacidade de produção de 187m³/dia de etanol hidratado e 80 m³/dia de etanol anidro, localizada na Rodovia Valdomyro Corradi, km 10, Zona Rural, Boa Esperança - ES, respeitadas as exigências ambientais e de segurança em vigor, de acordo com a Resolução ANP nº [26/2012](#).

Art. 2º Ficam revogados a Autorização ANP nº [548](#), de 21.06.2013, publicada no DOU de 24.06.2013, e o Despacho ANP nº [1.437](#), de 01.10.2015, publicado no DOU de 01.10.2015.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS